



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre-PR., CEP 86.290-000
 Fone: 43-3540 1311 / e-mail: secsaude@ranchoalegre.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DFD Nº 035/2025
 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DATA: 16/12/2025

OBJETO: Credenciamento de Serviços Médicos para atendimento na Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre-PR, para atendimentos de Médico Ambulatorial e Médico Veterinário.

Equipe de planejamento da contratação:

Servidor(a)	Função
Alex Júnior Honorato	Diretor do departamento de Saúde
Tatiane Renata Barizon de Aguiar	Responsável Técnica

- Observações Iniciais:**

Conforme disposto na **Lei Federal nº. 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº. 024/2023- Procedimentos para Planejamento**, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

O Município de Rancho Alegre tem o compromisso institucional de dar ampla divulgação de suas ações administrativas, prezando pela transparência e prestação de contas à sociedade de suas ações administrativas, prezando pela transparência e prestação de contas à sociedade de seus atos oficiais.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de Serviços Médicos para atendimento na Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre-PR., para atendimentos de Médico Ambulatorial e Médico Veterinário.

Inserido por Natalia Ribeiro da Silva em: 05/01/2026 09:56:23.

Inserido por Natalia Ribeiro da Silva em: 05/01/2026 15:07:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA em 05/01/2026 15:21:14.
 Documento assinado nos termos do Decreto 84/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://ranchoalegreprscp.equipiano.com.br:5369/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/369>, com o código:
 0ac79f5c-40e1-4fde-b2cf-bfc666b855e6

Inserido por Rafael Fronja Antonio em: 22/12/2025 16:03:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA em 11/03/2026 14:59:48.
 Documento assinado nos termos do Decreto 84/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://ranchoalegreprscp.equipiano.com.br:5369/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/369>, com o código:
 69dc8db3-6331-4ab4-9d4a-6adf25caae0



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre-PR., CEP 86.290-000
Fone: 43-3540 1311 / e-mail: secsaude@ranchoalegre.pr.gov.br

Os serviços a serem credenciados consistem em: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS – ATENDIMENTO AMBULATORIAL e MÉDICO VETERINÁRIO 20 HORAS.

Após o credenciamento do profissional as vagas serão distribuídas em Sessão Pública, por sorteios, quando houver mais de um interessado na mesma vaga, para condução do levantamento da demanda e distribuição das vagas, será nomeada Comissão específica para este fim, a qual realizará sessões públicas com convocações dos credenciados/interessados através do Diário Oficial Eletrônico do Município.

3 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de serviços comuns classificados como outros serviços de terceiros (pessoa jurídica e física).

Código CATSERV nº 5916 – Consulta Médica - Clínica Geral

Código CATSERV nº 30191 – Consulta Clínico/Veterinária

4 - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Atualmente, o município possui duas equipes de ESF, sendo que apenas uma delas conta com profissional médico em regime de 40 horas semanais. A outra equipe encontra-se sem cobertura médica nesta carga horária mínima exigida, o que compromete diretamente a integralidade da atenção, a continuidade do cuidado, o acesso da população aos serviços essenciais e o desempenho dos indicadores de saúde.

Diante da urgente necessidade de garantir atendimento médico contínuo e qualificado à população abrangida pela segunda equipe da ESF, sugerimos como medida provisória a contratação de profissional médico 40 horas semanais por tempo determinado, por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, instrumento legal e legítimo, até que seja viável a abertura de novo concurso público com estrutura orçamentária compatível e respeito ao teto remuneratório legal. A Secretaria de Saúde, necessita da contratação dos serviços médicos pela falta do mesmo no quadro médico do município, e assim melhorar o atendimento aos cidadãos usuários do SUS. Justifica-se a necessidade do credenciamento para selecionar o profissional médico para realizar estes atendimentos.

Prestação de serviços de Médico Veterinário 20 horas junto a Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento à Vigilância Sanitária Municipal. Empresa deverá desempenhar funções na Vigilância Sanitária do Município. Desempenhar atividades de fiscalização, supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas biologia e patologia de animais à defesa sanitária, à industrialização, comercialização de produtos alimentares. Executar atividades de vigilância epidemiológica e sanitária. Avaliar programas de controle e erradicação de doenças entre outras funções.

A contratação de profissionais da área médica para atuarem junto a Unidade Mista de Saúde, visto que os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão juntamente ligados à dignidade da pessoa humana, e suprir de forma imediata as necessidades da população, visando garantir a segurança, acompanhamento, agilidade. A contratação dos serviços médicos será de suma importância para o bem da saúde da população, a fim de proporcionar um atendimento completo e eficiente, como também, garantir a continuidade dos serviços prestados aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo elevados padrões de qualidade para atender às necessidades de todos os pacientes, promovendo, assim, a melhoria constante.

Trata-se de pedido de credenciamento de serviços médicos na prestação de serviços, para a Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, tendo em vista que os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão juntamente ligados à dignidade da pessoa humana, e suprir de forma imediata as necessidades da população, visando garantir a segurança, acompanhamento, agilidade. A contratação dos serviços médicos será de suma importância para o bem da saúde da população.

Em se tratando de serviços de saúde, a falta desta contratação resulta falta de atendimento a população, prejudicando a prestação de serviços à comunidade.

Inserido por Natalia Ribeiro da Silva em: 05/01/2026 09:56:23.

Inserido por Natalia Ribeiro da Silva em: 05/01/2026 15:07:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA em 05/01/2026 15:21:14.
 Documento assinado nos termos do Decreto 84/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://ranchoalegreprscp.equipiano.com.br:5369/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/369>, com o código:
 0ac79f5c-40e1-4fde-b2cf-bfc666b855e6

Inserido por Rafael Fronja Antonio em: 22/12/2025 16:03:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA em 11/03/2026 14:59:48.
 Documento assinado nos termos do Decreto 84/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://ranchoalegreprscp.equipiano.com.br:5369/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/369>, com o código:
 69dc8db3-6331-4ab4-9d4a-6adf25caeae0



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre-PR., CEP 86.290-000
Fone: 43-3540 1311 / e-mail: secsaude@ranchoalegre.pr.gov.br

5 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL-2026

A necessidade da presente contratação se encontra respaldada no Plano de Contratações Anual 2026 da Prefeitura Municipal de **Rancho Alegre-PR**.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser credenciado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, contudo, por se tratar de credenciamento, há necessidade de estudar a duração dos contratos, cabendo ao Departamento Jurídico balizar a prorrogação ou não das contratações oriundas deste credenciamento, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Alegre-PR.

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- Os documentos de Habilitação estarão dispostos no Termo de Referência, em anexo a este Estudo Técnico Preliminar, tanto para Pessoa Física quanto para Pessoas Jurídicas.

- Os profissionais que prestarão os serviços Médicos deverão ser cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES).

6.1 - REQUISITOS INTERNOS

- A contratada deverá ter no seu CRM o ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;
- A contratada Veterinária deverá ter no seu CRMV para exercer o objeto da contratação;

6.2 - REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Municipal nº 199/2011;
- c) Lei Municipal nº 593/2025;

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para este ETP, foram prospectados/pesquisados valores junto encontrado das 03 (três) opções, no TCE-PR medico e considerando a pesquisa no do PNCP, para referência, e valores definidos em lei que são pagos aos funcionários já contratados para serviços similares.

Após estes levantamentos chegou-se a definição dos valores máximos que irão nortear esta contratação.

A pesquisa, juntamente com com orçamentos e demais documentos constam em anexo ao este ETP.

8 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

MÉDICO AMBULATORIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Médico Clínico Geral 40 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência Com horário a definir de acordo com as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde que ocorrerá nos períodos matutinos e vespertino de Segunda a Sexta-Feira. Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de	MÊS	12

Inserido por Natalia Ribeiro da Silva em: 05/01/2026 09:56:23.

Inserido por Natalia Ribeiro da Silva em: 05/01/2026 15:07:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA em 05/01/2026 15:21:14.
 Documento assinado nos termos do Decreto 84/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://ranchoalegreprscp.equipiano.com.br:5369/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/369>, com o código:
 0ac79f5c-40e1-4fde-b2cf-bfc666b855e6

Inserido por Rafael Fronja Antonio em: 22/12/2025 16:03:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA em 11/03/2026 14:59:48.
 Documento assinado nos termos do Decreto 84/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://ranchoalegreprscp.equipiano.com.br:5369/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/369>, com o código:
 69dc8db3-6331-4ab4-9d4a-6adf25caae0



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre-PR., CEP 86.290-000
Fone: 43-3540 1311 / e-mail: secsaude@ranchoalegre.pr.gov.br

Rancho alegre-PR		
------------------	--	--

MÉDICO ESPECIALISTA EM VETERINÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MÉDICO VETERINÁRIO 20 HORAS Com horário a definir de acordo com as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde que ocorrerá nos períodos matutinos e vespertino de Segunda a Sexta-Feira. Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho alegre-PR	MÊS	12

- Este credenciamento está visando este ano de 2026 e 2027 com duração de 12 meses,

9 – ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Preliminarmente, baseados em pesquisa de preços de acordo com o Decreto Municipal n. 027/2023, estimamos em **R\$ 237.801,60** o valor de referência da contratação ora pretendida.

Optou-se por pesquisa/cotação diretamente com fornecedores do ramo, junto a pesquisa no site do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), e no site do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), visto a especificidade dos serviços a serem contratado.

Foi realizada a estimativa do valor da contratação, **conforme preços unitários referenciais em anexo**, e também os documentos que lhe dão suporte, que farão parte deste ETP.

Considerando os orçamentos encontrados, entendemos que o preço ofertado pelas empresas pesquisadas não possui risco de inexecutabilidade, portanto foi considerado para fins de levantamento de preços. Assim, optou-se pelo uso da MÉDIA encontrada das opções de fornecedores, TCE-PR, PNCP, que resultou no valor orçado estimado de **R\$ 237.801,60 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos)**, por entendermos que o preço já se encontra suficientemente refletindo o mercado.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Credenciamento de Profissionais para prestação de Serviços Médicos na Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre - Pr. Os serviços serão contratados com execução para 12 meses com início após a efetivação dos contratos. Melhora na amplitude de serviços ofertados pela unidade, ao público atendido pelo SUS no Município.

11 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, através de credenciamento de profissionais de saúde ou empresas especializadas na execução dos serviços e/ou fornecimento dos materiais necessários.

12 - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Trata-se de objeto comum cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Optou-se pela contratação na modalidade credenciamento devido à previsão legal, e ao tipo de serviço que será contratado, conforme objeto.

Os candidatos serão contratados sob a mesma condição, e também proporcionando a rotatividade, sendo os sorteios realizados a cada 6 meses.

13 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes

Inserido por Natalia Ribeiro da Silva em: 05/01/2026 09:56:23.

Inserido por Natalia Ribeiro da Silva em: 05/01/2026 15:07:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA em 05/01/2026 15:21:14.
 Documento assinado nos termos do Decreto 84/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://ranchoalegreprscp.equipiano.com.br:5369/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/369>, com o código:
 0ac79f5c-40e1-4fde-b2cf-bfc666b855e6

Inserido por Rafael Fronja Antonio em: 22/12/2025 16:03:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA em 11/03/2026 14:59:48.
 Documento assinado nos termos do Decreto 84/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://ranchoalegreprscp.equipiano.com.br:5369/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/369>, com o código:
 69dc8db3-6331-4ab4-9d4a-6adf25caeae0



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre-PR., CEP 86.290-000
Fone: 43-3540 1311 / e-mail: secsaude@ranchoalegre.pr.gov.br

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Garantir a continuidade dos serviços médicos prestados para Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde.

16 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística:

Não há necessidade de adequação logística (fornecimento de materiais).

Infraestrutura tecnológica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico:

Não há necessidade de adequação no espaço físico.

Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental:

Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.

17 - CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

18 - CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:

Não se aplica.

19 - MAPA DE RISCO

Anexo a este ETP.

Inserido por Natalia Ribeiro da Silva em: 05/01/2026 09:56:23.

Inserido por Natalia Ribeiro da Silva em: 05/01/2026 15:07:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA em 05/01/2026 15:21:14.
 Documento assinado nos termos do Decreto 84/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://ranchoalegreprscp.equipiano.com.br:5369/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/369>, com o código:
 0ac79f5c-40e1-4fde-b2cf-bfc666b855e6

Inserido por Rafael Fronja Antonio em: 22/12/2025 16:03:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA em 11/03/2026 14:59:48.
 Documento assinado nos termos do Decreto 84/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://ranchoalegreprscp.equipiano.com.br:5369/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/369>, com o código:
 69dc8db3-6331-4ab4-9d4a-6adf25caeae0



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre-PR., CEP 86.290-000
Fone: 43-3540 1311 / e-mail: secsaude@ranchoalegre.pr.gov.br

20 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, o credenciamento é a melhor opção, tendo em vista que todos os candidatos serão contratados sob a mesma condição, e também proporcionando a rotatividade, sendo os sorteios realizados a cada 6 meses, para atender às necessidades pontuais da Secretaria Municipal da Saúde de Rancho Alegre-PR, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rancho Alegre, 16 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente
Alex Júnior Honorato
Diretor do departamento de Saúde

Tatiane R. Barizon
Tatiane Renata Barizon de Aguiar
Responsável Técnica

Documento assinado digitalmente



ALEX JUNIOR HONORATO
 Data: 05/01/2026 10:50:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Inserido por Natalia Ribeiro da Silva em: 05/01/2026 09:56:23.

Inserido por Natalia Ribeiro da Silva em: 05/01/2026 15:07:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA em 05/01/2026 15:21:14.
 Documento assinado nos termos do Decreto 84/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://ranchoalegreprscp.equipiano.com.br:5369/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/369>, com o código:
 0ac79f5c-40e1-4fde-b2cf-bfc666b855e6

Inserido por Rafael Fronja Antonio em: 22/12/2025 16:03:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA em 11/03/2026 14:59:48.
 Documento assinado nos termos do Decreto 84/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://ranchoalegreprscp.equipiano.com.br:5369/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/369>, com o código:
 69dc8db3-6331-4ab4-9d4a-6adf25caeae0

Assinaturas

Página: 1



Documento: 12/2026 - 2-Estudo_Tecnico_Preliminar_ETP.pdf
Data: 05/01/2026 15:07:13

Assinatura avançada realizada por: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA em 05/01/2026 15:21:14.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://ranchoalegreprscp.equipiano.com.br:5369/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/369> com o código 0ac79f5c-40e1-4fde-b2cf-bfc666b855e6

Inserido por Natalia Ribeiro da Silva em: 05/01/2026 15:07:13. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA em 05/01/2026 15:21:14.
Documento assinado nos termos do Decreto 84/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://ranchoalegreprscp.equipiano.com.br:5369/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/369>, com o código: 0ac79f5c-40e1-4fde-b2cf-bfc666b855e6

Inserido por Rafael Fronja Antonio em: 22/12/2025 16:03:48. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA em 11/03/2026 14:59:48.
Documento assinado nos termos do Decreto 84/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://ranchoalegreprscp.equipiano.com.br:5369/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/369>, com o código: 69dc8db3-6331-4ab4-9d4a-6adf25caeae0

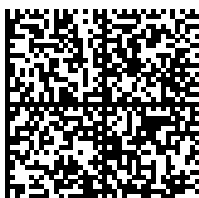
Assinaturas

Página: 1



Processo: 3278/2025 Data: 22/12/2025 16:03:48
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO - V3
Descrição: CREDENCIAMENTO PARA MÉDICO E VETERINÁRIO

Assinatura avançada realizada por: LIGIA VIEIRA COSTA SILVA em 11/03/2026 14:59:48.



Documento assinado nos termos do Decreto 84/2024
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://ranchoalegreprscp.equipiano.com.br:5369/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/369> com
o código 69dc8db3-6331-4ab4-9d4a-6adf25caee0